

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, no uso de suas atribuições legais em vigor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e:

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Mineiros/GO (Processo n. 53900.067375), em que a FIMES se sagrou vencedora;

CONSIDERANDO que, após a publicação do resultado oficial da Seleção acima mencionada, de acordo com o Edital 166/2018 da Secretaria de Radiodifusão do Governo Federal, a Instituição tem agora o prazo de 120 dias para apresentar todas as especificações relacionadas à implantação da Rádio Educativa;

CONSIDERANDO que a UNIFIMES ainda não possui pessoal com qualificação técnica suficiente para elaboração de projeto para implementação de Rádio Educativa no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa Tecnicom Eletro-Eletrônica Ltda. - ME;

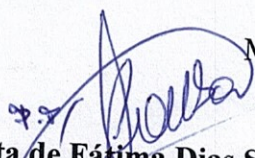
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico prévio ao procedimento de Dispensa de Licitação.

RESOLVE:

I – Ratificar o processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa **TECNICOM ELETRO-ELETRÔNICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado com fins não lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 10.659.469/0001-90, com sede na Rua Antenor Joaquim Goes, 132, Centro, Barra Velha/SC, CEP 88.390-000, para a prestação de serviços de consultoria e assessoramento para a elaboração de projeto para implantação de Rádio Educativa no âmbito do Centro Universitário de Mineiros, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Mineiros/Goiás, 29 de outubro de 2018.


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES